

**EM CIMA DA HORA**

# De forma inconstitucional Comissão Eleitoral impugna candidaturas na PUC-SP

A Comissão Central Eleitoral da PUC-SP impugnou várias candidaturas ao pleito estimado para iniciar em 14/6, alegando motivos Estatutários e Regimentais. Esses entraves deveram-se fundamentalmente à idade de professores: 75 anos, idade prevista no estatuto para encerramento da carreira docente.

Foram impedidos de terem suas candidaturas aprovadas os professores Ladislau Dowbor e Regina Maria d'Aquino Fonseca Gadelha, candidatos à Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Economia, Maria do Socorro Reis Cabral, chefia de Departamento Serviço Social, Isaura Isoldi, vice-chefe de Departamento do Serviço Social, Maura Pardini Bicudo Veras, Coordenação do Programa de Pós-Graduação, Ciências Sociais. O **PUCviva** apurou também que candidatos da Faficla e da Faculdade de Ciências Humanas e da Saúde também foram impugnados.

A Comissão Eleitoral alegou principalmente problemas de idade e titulação. Já no recurso impetrado anteriormente a Faculdade de Economia e Administração levantava a inconstitucionalidade da decisão uma vez que o artigo 7º, inciso XXX da Constituição Federal, proíbe a diferença de salários, de exercício de funções e de critério de admissão por motivo de sexo, idade, cor ou estado civil, bem como na Lei nº 10.741,

de 2003 - Estatuto do Idoso (Art. 26-28), que faculta aos trabalhadores mais velhos o direito de desempenhar qualquer atividade profissional, e proíbe a discriminação em razão da idade.

A FEA decidiu manter as candidaturas argumentando a necessidade de flexibilidade de regulamento que não é aplicável neste quadro presente de pandemia e dificuldades espe-

cíficas por que passa o Programa, pedindo flexibilidade e consideração dos membros da comissão.

O Departamento de Serviço Social ao encerrarmos esta edição ainda estava reunido para a tomada de decisão.

A APROPUC emitiu nota onde manifesta a sua indignação com o impedimento.

Veja a íntegra da nota abaixo.

## ***Nota da APROPUC-SP sobre impedimento de candidatura de professores***

A APROPUC manifesta sua indignação com relação à ilegibilidade de professoras e professores a cargos acadêmico-administrativos na eleição que tem início em 14/06/21. O impedimento imposto aos professores que estão em plena atividade acadêmica e cujo acúmulo de experiências e competência mais que os capacita para os cargos pleiteados por uma questão etária é, além de inconstitucional, imoral.

A APROPUC repudia veementemente esta notificação extemporânea e incabível por parte da Comissão Central Organizadora, se solidariza e apoia as professoras e professores atingidos por mais esta injusta medida perpetrada pela Fundasp/PUC-SP.

Esperamos da Reitoria

uma postura de sensibilidade e que compreenda que este é um processo de transição e que assuma a inconstitucionalidade do limite etário imposto estatutariamente, e que, junto com a comunidade acadêmica, reveja a condição de ilegalidade presente tanto no estatuto, quanto no regimento interno.

Se exige que esta reitoria leve em consideração a solicitação de excepcionalidade que seguramente alguns cursos irão indicar, para que se garanta de um lado a boa continuidade dos cursos tradicionalmente excelentes da PUC-SP, e de outro, para que se possa dar continuidade a este processo de transição sem atribuições desnecessárias, que não fazem jus à tradição Puquiana.